



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei CM /24, que dispõe ações de conscientização e amparo no Dia de Enfrentamento à Fibromialgia, comemorado no dia 12 de maio, por meio da inclusão de um Parágrafo ao Art. 1º da Lei 9.599/2014. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da lei 9.599/2014 passa a ser acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica a Municipalidade autorizada a promover campanhas de conscientização e apoio ao Dia de Enfrentamento à Fibromialgia, sendo que essas campanhas podem ser realizadas em diversos espaços públicos, como postos de saúde, hospitais, parques e escolas municipais, além de serem amplamente divulgadas através de palestras, workshops, eventos educativos e o que mais for conveniente.

JUSTIFICATIVA

A Fibromialgia é uma síndrome, ainda pouco compreendida e “segundo dados da Sociedade Brasileira de Estudos para a Dor (SBED), de 2022, pelo menos 3% da população brasileira, sofre com essa síndrome”, sendo uma condição limitante, em muitos estados inclusive já detendo da garantia legal de assegurar aos portadores os mesmos acessos que a pessoas PCDs.

A Fibromialgia não possui cura, sendo um limitador crônico e complexo, gerador de grande dor generalizada a musculatura, distúrbios do sono, rigidez, sintomas ansiosos e ou depressivos, problemas intestinais e cognitivos; dentre outros sintomas debilitantes.

A data já instituída pela Lei 9599/2014 é de conhecimento mundial, mas para além da memória é preciso que haja a conscientização populacional, uma vez que o sofrimento causado por essa síndrome tem um impacto significativo na vida de quem a detém.

Provocar o debate social promovendo o amplo conhecimento do que é a Fibromialgia, seus sintomas, como pode ser o diagnóstico, bem como o tratamento, auxilia na quebra do estigma e promove o amparo.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Para além disso, a ampla divulgação desse tema é de suma importância ao incentivo da busca pela assistência médica do SUS, buscando reduzir as consequências do atraso no diagnóstico ou da falta dele e incentivando o tratamento adequado.

Desta forma, e considerando a importância da matéria para nossa cidade, pedimos aos nobres colegas vereadores a devida apreciação e o apoio a este Projeto de Lei, que visa apenas aumentar a qualidade de vida de quem sofre com a Fibromialgia, síndrome que não possui cura.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de junho de 2024

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

